PREFEITURA MUNICIPAL São Raimundo Nonato Fazendo mais para todos

2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- **I-** sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- **II-** organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- **III-** realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- **IV-** acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- **V-** dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- **VI-** incorporar os anseios dos cidadãos do município de São Raimundo Nonato – PI no texto base do novo PME;
- **VII-** convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- **VIII-** solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- **IX-** coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos
- **X-** acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- **XI-** assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- **XII-** promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Coordenação Institucional:

Titular: Maria Ivete Neri Macedo e Silva, CPF: 965.511.***-**;
Suplente: Arlindo Gomes da Silva, CPF: 271.112.***-**;

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sebastião de Assis Ribeiro, CPF: 577.952.***-**;
Suplente: Aloana de Araújo Gomes Negreiros, CPF: 747.956.***-**;

III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Titular: Willane Cândida da Costa Silva, CPF: 564.637.***-**;
Suplente: Valdeci Soares da Silva, CPF: 481.786.***-**;

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal

Titular: Jacira Araújo Paiva de Castro, CPF: 736.764.***-**;
Suplente: Lucilange Ribeiro Ventura de Santana assis, CPF: 008.870.***-**;

V – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Risoneide Dias de Assis Nunes, CPF: 702.809.***-**;
Suplente: Solange Oliveira Negreiros, CPF:412.264.***-**;

VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Maria José Pereira dos Santos, CPF: 199.089.***-**;
Suplente: Deuselita Maria de Assis Silva Castro, CPF:352.501.***-**;

VII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Karoline dos Santos Carvalho, CPF: 026.177.***-**;
Suplente: Leidinaura Serafim Santiago de Sousa, CPF: 866.221.***-**;

VIII – Representante dos Movimentos Sociais

Titular: Agnaldo Ribeiro dos Santos, CPF: 498.197.***-**;
Suplente: Marcegiana da Conceição Silva, CPF: 079.158.***-**;

IX – Representante do Fórum Municipal de Educação

Titular: Elídio dos Santos Cardoso, CPF: 263.116.***-**;
Suplente: Beatriz Neres Cardoso, CPF: 065.537.***-**;

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Institucional **Maria Ivete Neri de Macedo e Silva** e terá como vice-presidente **Arlindo Gomes da Silva**, Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de **Sebastião de Assis Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato - PI, em 03 de julho de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE CASTRO:35244844334
Assinado de forma digital por ROGERIO ARAUJO DE CASTRO:35244844334
Dados: 2026.07.03 12:00:31 -03'00'

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Id:10EF3C8E8DD8738C

PREFEITURA MUNICIPAL São Raimundo Nonato Fazendo mais para todos

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

Nº do Processo:	100/2026
Modalidade de Contratação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
Fundamento Legal:	Art. 74, inciso III, alínea "c", c/c §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Dados do Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ do Contratante:	CNPJ nº 06.554.711/0001-08
Dados da Contratada:	APROVA CONTAS LTDA
CNPJ da Contratada:	CNPJ nº 53.913.131/0001-26
Endereço da Contratada:	Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 936, Loja B, Sala 05, Bairro Fátima, Teresina (PI), CEP 64.049-526
Representante Legal:	PATRIC DIAS RAMOS, CPF nº 062.956.563-58 (Contador CRC-PI nº 012259)
Resumo do Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em Departamento Pessoal e Recursos Humanos, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato – PI.
Data da Assinatura:	30/06/2026
Prazo de Execução:	12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato
Valor Mensal:	R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Valor Global:	R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:	Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2012.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.00.999.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Signatários do Contrato:	Pelo Contratante: EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO – Secretário Municipal de Administração e Finanças. Pela Contratada: PATRIC DIAS RAMOS.

São Raimundo Nonato (PI), 30 de junho de 2026.

EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Município de São Raimundo Nonato - PI

EDGARD DE NEGREIROS ARAUJO:35248734304
Assinado de forma digital por EDGARD DE NEGREIROS ARAUJO:35248734304
Dados: 2026.07.03 10:37:34 -03'00'